

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Nº Processo Adm.: 015/2023

Nº do Contrato: 012/2023

Como Presidente do IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, Sr. Diretor Presidente Emanuel Silva Almeida, no uso das atribuições legais, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, com **BRITO & FREITAS ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, razão social Proteja – Proteção Técnica Jurídico-Administrativa S/C**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, no Direito Público, no âmbito judicial em que o IPREJ seja parte (em matéria previdenciária); na implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), suas alterações e regulamentações municipais, incluindo o plano anual de contratações, prazos, elaborações de minutas dos procedimentos, processos licitatórios, editais, contratos, dispensa de licitações, inexigibilidades, pareceres jurídicos, e na elaboração de recursos e impugnações concernentes aos certames licitatórios; exame e acompanhamento das demandas do IPREJ perante o Tribunal de Contas dos Municípios e demais Tribunais de sobreposição da Justiça Comum; pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 6.868,28 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte oito centavos), sendo o valor global de R\$ 82.419,36 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 do inciso II, III e V, da Lei 8.666/93. Jequié/BA, 02 de maio de 2023.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ